



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.894 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO
PONTO FACULTATIVO DO DIA 02 DE
MARÇO, QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Por este Ato Administrativo, **REVOGA** o ponto facultativo do dia 02 de março de 2022, quarta-feira de cinzas;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cuité - PB, 25 de fevereiro de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito